



**Contrato Administrativo n. 91/2013**  
**Termo Aditivo n. 001/2017**

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de Programa, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados do Protocolo de Intenções, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na Avenida Flor do Sertão, 915, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC., representado por seu Prefeito Municipal Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Flor do Sertão - SC., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DA AMERIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. JAIRO RIVELINO EBELING**, Prefeito Municipal de Cunha Porã, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, da Lei Municipal n. 585/2013, que ratifica o Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS, da Lei Municipal n. 640/2015, que autoriza o Município participar do PIGIRS/CIGAMERIOS, Aditar o objeto do Contrato Administrativo n. 91/2013, **pelas cláusulas que seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n. 091/2013, que passa a obter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O contrato de programa tem por objeto:

**I** – Integrar como órgão participante de licitações compartilhadas da qual, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;

**II** – Utilizar os serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde, nas formas e condições estabelecidas em Contrato de Rateio a ser celebrado anualmente entre o Município e o Consórcio;

**III** – Integrar o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;

**IV** – Integrar e participar de Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo n. 91/2013, firmado em 13 de Agosto de 2013, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.



Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais, após a publicação do extrato no DOM/SC.

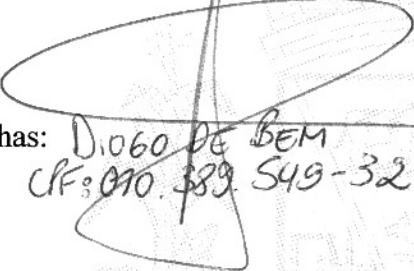
Flor do Sertão (SC), 25 de Setembro de 2017.

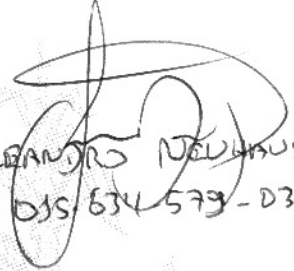
  
**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER**  
Prefeito Municipal

  
**JAIRO RIVELINO EBELING**  
Presidente do CIGAMERIOS

  
**MARIA LOIVA DE ANDRADE**  
Assessoria Jurídica do Município de Flor do Sertão

Testemunhas:

  
DIOGO DE BEM  
CPF: 070.389.549-32

  
LEANDRO NEUMANN  
CPF: 035.634.579-03